



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

50981994/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 924.143.111-34

Certidão emitida em 14/08/2025, às 10:24:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

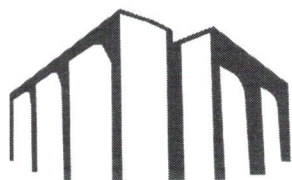
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2025, às 08:23:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50981994

Código de Validação: 58B2 5CB1 BBD4 653D 3BBE 98C4 3307 4B64

Data da Atualização: 13/08/2025, às 08:23:49





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 6e26ab14

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA

CPF n. 924.143.111-34

Certidão emitida em: 14/08/2025, às 10:25:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/08/2025, 10:26:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
CPF: 924.143.111-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:47 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **FDD4.ABF3.F04B.63CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

6960800



Validador

99057746095813674574020995827005

DIRLEG-AL

Fls. 24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA

CPF: 924.143.111-34

ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO NONATO, Nº 1088 QD 74 - LT 16 SET

MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025 - 10h 27m 22s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 13249 / 2025



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA**

CPF: **924.143.111-34**

Inscrição Municipal:

Atividade Econômica: **172727**

Endereço: **RUA INGLATERRA, JARDIM AMERICA, QD 01 LT 02, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **KcCp\$Z58teX**

Data Validade: **22/08/2025**

Número Via: **2**

Data Emissão: **23/06/2025**

Usuário: